Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 831/77, DE 13 DE ABRIL DE 1.977.

Fechamento aos domingos e feriados dos Supermercados, Armazéns, Açougues e Padarias.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inciso XV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais, desta cidade de Erechim, Supermercados, Armazéns, Açougues e Padarias, deverão fechar suas portas para o atendimento do público aos domingos e feriados.

Art. 2º - Poderão abrir suas portas quando o feriado ocorrer em dia imediatamente anterior ou posterior ao domingo, os referidos estabelecimentos contidos neste Decreto, poderão, durante o feriado, abrir suas portas para atendimento ao público, pela parte da manhã.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia dezessete (17) do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de abril de 1.977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal.

REgistre-se e Publique-se

Flory Lamaison Rosa
Secretário de Administração em exercício.